



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 012/2015 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.019/2015 DE 17/03/2015.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.019/2015 de 17/03/2015 - Dispõe sobre Alteração do Plano de Cargos e Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Lei Municipal nº. 1.019/2015 de 17/03/2015, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

“LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 17 DE MARÇO DE 2015.”

LEIA-SE

“LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2015”.

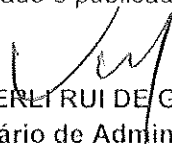
Art. 2º Todos os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Errata, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 012/2015</u>
DATA: <u>30/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1713</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura